



000083

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 05/2023

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU E, DO OUTRO, A
EMPRESA AGSISTEMAS COMERCIO DE
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARARU**, inscrita no CNPJ sob nº 01.751.728/0001-18, localizada à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque nº 76 - Centro, na Cidade de Gararu, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Presidente o Sr. **Josivaldo Alves dos Santos**, CPF nº 721.XXX.XXX-68 e RG nº 1.XXX.XX7, residente e domiciliado no povoado Cachoeirinha – Gararu –, Estado de Sergipe, CEP 49.830.000, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº . 04.497.198/0001-11, com sede na à Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas – CEP: 49055-620 – Aracaju – Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio, o Sr. Joelio Rocha, CPF nº. 893.XXX.XXX-15 e R.G. nº 1.XXX.XXX-5 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses.

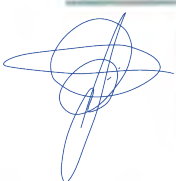
CLÁUSULA II - ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Nº13.709/18).

1 A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** asseguram o cumprimento do dever de proteção, confidencialidade, sigilo, bem como a implementação de medidas técnicas e administrativas suficientes a asseverar a segurança de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/18).

1.1 A **CONTRATADA** assevera que adotará todas as medidas ao seu alcance para evitar que haja acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento de dados não tutelada pela LGPD;

1.2 A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a tratar dados pessoais somente com o fito de cumprimento do objeto deste instrumento contratual, ressalvando-se a hipótese de obediência a eventuais obrigações legais e regulatórias;

1.3 A **CONTRATADA** se compromete a não disponibilizar dados com terceiros, a exceção de ser compelida a cumprir com alguma determinação legal, regulatória, atender ordem expedida por autoridade pública ou sendo autorizada pela **CONTRATANTE**, hipóteses nas quais a **CONTRATADA** compartilhará o que for requerido;





000084

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

1.4 A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse, em virtude do cumprimento do objeto deste contrato, tão longo não haja necessidade de realizar tratamentos de dados.

1.5 A CONTRATADA notificará, imediatamente, a CONTRATANTE, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informações, dados pessoais e/ou base de dados;

1.5.1 A notificação efetuada não eximirá as responsabilidades e eventuais sanções que possam incidir em razão de vazamento, perda parcial ou total de informações, dados pessoais e/ou base de dados.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

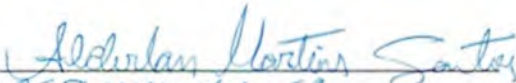
Gararu/SE, 12 de janeiro de 2024.


Josivaldo Alves dos Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

JOELIO
ROCHA:89356454515
Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515

Joelio Rocha
Sócio Administrador
AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF 058.XXX.XX-59

II - 
CPF 027.XXX.XXX-92